PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acolhimento em comunidade terapêutica para usuários de substâncias psicoativas com o potencial de abuso (álcool e outras drogas).

2. DA CONTRATADA E A JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Comunidade Terapêutica Beth Hayotser, Cnpj 11.989.731/0001-28, com endereço à Rua São Pedro Novo, nº 1999, Bairro Ipiranga, município de Rodeio, SC, Cep: 83136-000.

2.2. A contratação da empresa Comunidade Terapêutica Beth Hayotser poderá ser efetuada por meio de dispensa em razão do valor, atendendo ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. Nesse contexto, o valor da contratação deve ser igual ou inferior ao limite de R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme atualização implementada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024.

Ademais, para fins de aferição dos valores que atendam ao limite indicado acima, deverão ser observados:

I - O somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - O somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Especificamente no caso da Comunidade Terapêutica Beth Hayotser, a contratação para permanência de vinte e quatro meses está abaixo do limite estabelecido pela legislação para a dispensa de licitação.

Portanto, a administração pública pode optar pela dispensa de licitação com base no critério de valor, o que torna o processo mais ágil e eficiente, sem comprometer a legalidade e a transparência da contratação.

3. DO VALOR

3.1. O valor total do serviço a ser prestado para o exercício 2025/2026 é:

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	24	Mês	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOLHIMENTO DE 01 (UM) USUÁRIO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS COM O POTENCIAL DE ABUSO	R$ 2.100,00	R$ 50.400,00
Valor total				R$ 50.400,00	

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.000 - Fundo Municipal de Saúde
10.001 - Fundo Municipal de Saúde
0010.0301.0130.2040 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde
33900000000000 - Aplicações diretas
150010020000 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente dispensa está amparada pelo inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21:

> II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024).

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Fazem parte do presente edital, dele fazendo parte integrante os seguintes documentos:

I – Termo de Referência.

II – Estudo Técnico Preliminar

III – Minuta de Contrato

Rodeio, 2 de julho de 2025.

NEI PAULO VENTURI:52337170934

Assinado de forma digital por NEI PAULO VENTURI:52337170934
Dados: 2025.07.03 10:29:24 -03'00'

_____
Nei Paulo Venturi
Prefeito Municipal